



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 6, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Institui a plataforma Zoom como plataforma oficial de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho e Clóvis Valença Alves Filho e a Excelentíssima Procuradora-Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 337, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54, de 29 de dezembro de 2020, que institui a plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a efetivação da contratação, por parte deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, da plataforma Zoom, como solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico para a realização de audiências e sessões de julgamentos, conforme Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 0037/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a plataforma Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC).

Art. 2º Fica vedado, a partir de 30 de abril de 2021, o uso de múltiplas ferramentas para a realização de sessões de julgamento e audiências no âmbito do TRT7.

Art. 3º A Divisão de Comunicação Social deverá dar ampla publicidade ao sistema de videoconferência adotado, bem como divulgar as instruções que viabilizem a utilização pelo público externo, nos termos da Resolução CNJ nº 337/2020.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deverá elaborar tutorial para uso da plataforma Zoom direcionado ao público externo.

Art. 4º O Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06, de 30 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Para a realização das audiências, deve-se utilizar a plataforma Zoom, que integra o pacote de serviços contratados pelo Tribunal e cujo acesso é gratuito para o público externo.

Parágrafo único. O Tribunal manterá em sua página institucional na *internet* manuais e tutoriais para uso da plataforma Zoom." (NR)

Art. 5º O Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 nº 02, de 5 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º As sessões telepresenciais serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Zoom, que integra o pacote de serviços contratados pelo Tribunal e cujo acesso é gratuito para o público externo.

....." (NR)

Art. 6º A Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 3º.....

.....

§ 2º O atendimento virtual dos advogados dar-se-á, prioritariamente, por meio do Balcão Virtual, observando-se o regulamento estabelecido pelo Ato TRT7.GP nº 24, de 02 de março de 2021." (NR)

Art. 7º Os órgãos julgadores e as varas do trabalho devem adequar o seu funcionamento ao estabelecido nesta Resolução, adaptando normativos eventualmente expedidos sobre a matéria.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de abril de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal